



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2022 DE 18/07/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG - PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DEVIDO A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS ABAIXO:

O Prefeito de São Gonçalo do Rio Preto (MG), **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal Nº. 22/2010 e alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para as funções de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para provimento de vagas existentes e formação de banco de reservas, conforme especifica este Edital e seus anexos.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS**, sediada à Rua Elvira Ramos Couto, 36, bairro Bom Jesus, CEP 39.100-000, Diamantina, Minas Gerais, inscrita no CNPJ SOB Nº: 15.482.462/0001-60, no município de Diamantina – Telefone: (38) 999478839, E-mail: mftecnologiaconcursos@gmail.com - Horário de expediente: 8h às 12h e 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

1.2 A Contratação da empresa **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS** foi realizada através de Dispensa de Licitação nº 006/2022, constante do Processo nº 034/2022 – Termo de Contrato nº 056/2022.

1.3 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO** está sediada à Rua das Flores, nº 215, Centro, CEP 39185-000, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38 – Telefone: (38) 3546-1237 / 1240.

1.4 Horário de atendimento: 8h às 11h e 13h às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

1.5 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como esclarecimentos sobre o Edital, o Processo de Inscrição e os Resultados, no site do Município de São Gonçalo do Rio Preto (<https://www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br/>) ou através do site <https://mfconcursos.selecao.net.br> e (38) 999478839.

1.6 A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.7 O Edital na íntegra estará disponível nas dependências da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto/MG e na página do Facebook da Secretaria de Educação de São Gonçalo do Rio Preto através - @secmunicipaldeeducacaodesaogoncalodoriopreto.

1.8 A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e fiscalizada pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado designada através da Portaria nº. 092 de 20/06/2022.

1.9 Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

1.10 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade do Município.

1.11 As funções descritas neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento inicial são os previstos no Anexo I deste Edital.

1.12 Caso surja, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para as mesmas funções constantes neste Edital, observada a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.

1.13 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CARGOS / FUNÇÕES PÚBLICAS / VENCIMENTO, Nº DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO,

b) ANEXO II - Atribuições dos Cargos / Funções Públicas;

c) ANEXO III - Modelo de procuração;

d) ANEXO IV - Modelo de formulário para recurso;

f) ANEXO V - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;

g) ANEXO VI - Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado.

h) ANEXO VII - Procedimentos de segurança adotados durante a aplicação da prova objetiva.



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

i) **ANEXO VIII**– Protocolo de Segurança Sanitária – COVID 19.

1.14 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.15 Toda menção a horário neste Edital terá como o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.

II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

2.1 Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 A convocação para contratação será através de listagem divulgada após homologação do certame, e será realizada através de Edital de Chamamento, contato telefônico e/ou correspondência com AR e/ou e-mail constante no formulário de inscrição, obrigando-se o/a candidato a declarar por escrito se aceita ou não a função na área de trabalho para a qual está sendo convocado.

2.3 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos os seguintes documentos para admissão e contratação:

- I.** Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- II.** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- III.** Título de eleitor original e fotocópia;
- IV.** Comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- V.** Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- VI.** Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função original e fotocópia;
- VII.** Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- VIII.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos (original e fotocópia), com apresentação do cartão de vacinação;
- IX.** Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;
- X.** Atestado médico admissional;
- XI.** Certidões negativas de antecedentes criminais.
- XII.** Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
- XIII.** Comprovante de Residência Atualizado (original e fotocópia).
- XIV.** Conta Bancária.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022

2.4 O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação de uma única vez em, no máximo, 5 (cinco) dias contados de sua convocação, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico: <https://mfconcursos.selecao.net.br>, por meio do link correspondente às inscrições do **PROCESSO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG - EDITAL Nº 02/2022**, no período compreendido entre 09h00min do dia 25 de julho 2022 e 23h59min do dia 01 de agosto de 2022, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

3.2 O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

Código	Nível de Escolaridade	Cargo	Valor Inscrição
01	Nível Fundamental completo	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 45,00
02	Nível Superior Completo	Professor Educação Básica	R\$ 60,00
03	Nível Superior Completo	Professor Educação Física	R\$ 60,00

3.2.1 O recebimento da inscrição será feito **VIA BOLETO BANCÁRIO** e, caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.

3.2.2 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.2.3 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.4 Durante o período de inscrição, a via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico <https://mfconcursos.selecao.net.br>, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022

3.2.5 Recomenda-se que o candidato mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva, para caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

3.2.6 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado **no item 1. do Título III – DAS INSCRIÇÕES** deste Edital, ficando indisponível a partir das 00h00min do dia de vencimento do boleto.

3.3 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Processo Público Simplificado para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

3.5 No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora.

3.6 A **MF TECNOLOGIA & CONCURSOS NÃO** se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Destaca-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas forem de responsabilidade dos organizadores.

3.7 A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qual época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto **no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Se o candidato aprovado e o ato perpetrado for após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Público simplificado, caberá à Administração Pública a instauração de Processo Administrativo de anulação dos atos.

3.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.9 Para **IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - <https://mfconcursos.selecao.net.br> da seguinte forma:

- a) Acessar a área restrita, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada ao centro da tela principal do endereço eletrônico da empresa organizadora, CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição;
- b) Será aberta a “**ÁREA DO CANDIDATO**”, Logo abaixo você tem a área “Histórico de Inscrições”; Selecionar “Mais Informações” na coluna “Situação de Pagamento”;
- c) Clicar na opção “**IMPRIMIR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**”;

3. 10 O Manual do Candidato (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado e outros anexos) estará disponível para o candidato no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO** www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br e também no endereço eletrônico da empresa organizadora <https://mfconcursos.selecao.net.br>

3.11 Não será enviado, postado pelos Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05(cinco) dias antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico: <https://mfconcursos.selecao.net.br>

IV- OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.5 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022

4.6 Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de Cargo/ Função Pública, exceto quando houver exclusão do Cargo / Função Pública para o qual o candidato se inscreveu.

4.7 Caso o candidato se inscreva para mais de um Cargo / Função Pública, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

4.8 A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa.

4.9 O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição, acessando sua área restrita, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora <https://mfconcursos.selecao.net.br> informando “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição.

4.10 Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o Cargo / Função, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da posse do comprovante de capacitação legal para o exercício do Cargo / Função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Cargo / Função Pública, se, sem o qual não terá direito à Contratação, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

V - DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será **DEVOLVIDA** nos seguintes casos:

- a) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- b) adiamento ou suspensão ou cancelamento Processo Seletivo Público Simplificado;
- c) exclusão de algum Cargo / Função Pública oferecido;
- d) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

5.2 No caso da hipótese prevista na letra “a” do **item 5.1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **10 (dez) dias** após o término das inscrições.

5.3 No caso das hipóteses previstas nas letras “b”, “c” e “d” do **item 5.1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato respectivo.

5.4 O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado ao candidato em sua área restrita, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no eletrônico da empresa organizadora <https://mfconcursos.selecao.net.br>, em até **03 (três) dias úteis** após a data de



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

publicação do ato respectivo e ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do ato respectivo.

5.5 Para o candidato acessar sua área restrita, ele deverá informar o “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição.

5.6 A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis**, seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

5.7 Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Público constará de:

- a) Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.**
- b) Prova de Títulos (Acadêmico) de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.**

6.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração de **03 (três) horas**.

- **Atenção!** O portão de acesso ao local das provas será aberto às 07h00 min e fechado impreterivelmente às 07h30min, observado o horário de Brasília. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

- O início das provas está previsto para 30 (trinta) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário de Brasília, e terá a duração de 03 (Três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas (Gabarito).

6.3 A empresa organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado utilizará de marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.4 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta alternativas oferecidas dentre 05 (cinco) alternativas oferecidas (“A”, “B”, “C”, “D” ou “E”).

6.5. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será **classificado** o candidato que obtiver, **no mínimo 60 %**, (**sessenta por cento**) do total de pontos. Sendo a pontuação mínima das provas de Nível Fundamental Completo 60 (sessenta) pontos, e Nível Superior 60,00 (sessenta) pontos.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022

6.6 O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO V** deste Edital.

6.7 A Prova de Títulos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **PROFESSOR EDUCAÇÃO DE BÁSICA** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e compreenderá:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Título	Máximo de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” , realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	01 (um)	02 (dois) pontos	02 (quatro) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (MESTRADO) , realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	01 (um)	03 (três) pontos	03 (seis) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (DOUTORADO) , realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	01 (um)	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

6.8 Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o **limite de 10 (dez) pontos** e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato.

6.9 A **OBTENÇÃO FINAL DO TÍTULO** deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

6.10 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”** deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado ou Histórico da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

6.11 Os títulos deverão ser protocolados na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, no período estabelecido no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital)**, dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – Edital nº 02/2022 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - Prova de
Títulos – Nº de inscrição – Nome completo do candidato - Cargo pleiteado

6.12 Os títulos poderão ser encaminhados também via postal, endereçados à **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS**, postados, impreterivelmente, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital)**, dentro de um envelope lacrado, com a identificação acima, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).

6.13 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.

6.14 Não serão considerados títulos protocolados ou postados em data posterior à preestabelecida.

6.15 Quando da entrega dos títulos, o candidato deverá fazer acompanhar a Ficha Informativa de Títulos referente a cursos, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital, devidamente preenchida.

6.16 Será pontuado apenas 01 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 01 (um) título de especialização lato sensu, 01 (um) de stricto sensu Mestrado, 01 (um) de stricto sensu Doutorado, conforme pontuação do Item **6.7**.

6.17 Juntamente com a Ficha Informativa de Títulos deve ser apresentada uma cópia autenticada de cada Certificado ou declaração ou atestado informado. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e **NÃO será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada.**

6.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por meio de procurador devidamente constituído, bem como a entrega dos títulos na data prevista, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

6.19 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.20 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.21 A avaliação dos títulos é de competência da empresa organizadora do Concurso.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022



VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital)**.

7.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas.

7.3 A divulgação do Local de Realização das Provas (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova) e confirmação de data e horário, ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital)**.

7.4 Será disponibilizado também aos candidatos **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova, e ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital)**.

7.5 Para imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - <https://mfconcursos.selecao.net.br>, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição.

7.6 Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

7.7 O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas**, considerado o horário de Brasília, munido do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** (dispensável a apresentação), **cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente** (obrigatória a apresentação), **original ou cópia autenticada**, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.

7.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022

7.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

7.11 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

7.12 O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.

7.13 Fica **RECOMENDADO** o uso de máscaras faciais para acesso e permanência de pessoas, considerando o regramento da municipalidade, a ser confirmado no ato de convocação para a prova.

7.14 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.15 Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

7.16 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Público Simplificado, seja qual for o motivo alegado.

7.17 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

7.18 O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

7.19 Em situações excepcionais, caso seja necessário modificar o horário de início efetivo das provas dentro de alguma sala, deverá ser observado o tempo de duração estabelecido no presente edital, concedendo ao candidato tempo extra para término da prova equivalente ao tempo de atraso. Nessas hipóteses, o tempo de atraso e o motivo que o gerou deverão ser registrados na Ata de Prova pelo(s) fiscal(is).

7.20 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 03 (três) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

7.21 Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.

7.22 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

7.23 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

7.24 Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido, a **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.

7.25 Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

7.26 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Público Simplificado, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

7.27 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

7.28 Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO** ou a **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS** serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

7.29 O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.30 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

7.31 Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.

7.32 Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua eliminação.

7.33 Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.

7.34 O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

7.35 Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

7.36 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

7.37 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.

7.38 Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

- a) Solicitar a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses previstas no **item V** deste Edital, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.
- b) Se apresentar após o horário estabelecido;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- f) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- g) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- h) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Seletivo Público Simplificado, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- i) Não devolver a folha de respostas recebida.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

8.2 Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato:



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

- a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final.
- b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;
- c) Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;
- d) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Raciocínio Lógico, se houver;
- e) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;
- f) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais, se houver;

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) Publicação do Edital (e suas retificações);
- b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição; indeferimento do pedido de atendimento diferenciado);
- c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- d) realização das provas;
- e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- h) qualquer outra decisão proferida no certame.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora - <https://mfconcursos.selecao.net.br>, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.

9.3 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital e disponível também na área restrita do candidato, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - <https://mfconcursos.selecao.net.br>.

9.4 Os Recursos deverão ser protocolados na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, no horário de atendimento, dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 02/2022
da Secretaria Municipal da Educação -
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DO RIO PRETO** – Recurso
Administrativo – Nº de Inscrição - Nome completo do candidato
- Cargo pleiteado.

9.5 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, através da Comissão Especial de Seletivo Público Simplificado, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS**.

9.6 Os Recursos poderão ser encaminhados também via postal, endereçados à **MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS**, dentro de um envelope lacrado, com a identificação acima, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR ou por meio eletrônico, mediante e-mail para **mftecnologiaconcursos@gmail.com** (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem/envio).

9.7 A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

9.8 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

9.9 Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.10 Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Seletivo Público Simplificado e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico da empresa organizadora – <https://mfconcursos.selecao.net.br>, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.

X - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 O candidato com **COVID-19** e/ou sintomas respiratórios e/ou febre que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo **Coronavírus SARS COV 2** ou for **contactante de COVID-19**, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, deverão enviar e-mail: mftecnologiaconcursos@gmail.com, registrando no campo:

Assunto: Processo Seletivo Simplificado do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG – Edital nº 02/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Candidato com COVID-19 e/ou sintomas, dependendo do caso, e no corpo do e-mail a solicitação da restituição motivada pela contaminação, obedecendo a forma e os prazos determinados para cada caso.



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

a) Com sintomas respiratórios e/ou febre, contactante ou testar positivo de COVID-19: poderão fazer as provas, tendo seu direito preservado desde que observado o item 10.1 deste Edital e envie o documento obrigatório/comprobatório, conforme alínea “a” deste item, no prazo de 7 (SETE) dias até 12(doze) horas antes das provas, para que seja reservada uma sala de isolamento para realização das provas.

10.2 Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre, ainda não confirmada como **COVID-19**, se inicie em tempo inferior a 12(doze) horas antes das provas e que o candidato esteja em condições de realizá-las, este deverá se dirigir no dia da prova à Coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado e informar seus sintomas, para que seja tomada a providência cabível/oficial.

10.3 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao MF TECNOLOGIA & CONCURSOS através do e-mail: mftecnologiaconcursos@gmail.com, registrando no campo previamente, nos moldes:

Assunto: Processo Seletivo Simplificado do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG – Edital nº 02/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Candidato submetidos à detecção de metais, e anexar o relatório, no prazo de 14 (quatorze) dias até 12 (doze) horas antes das provas, para que seja tomada a providência cabível/oficial.

XI – DA CANDIDATA LACTANTE

11.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.

11.2 A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com 01 (um) acompanhante adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e será responsável pela guarda da criança.

11.3 Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

11.4 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

11.5 O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratação de que trata este Edital é feita através de contrato temporário, no regime administrativo, com prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

12.2 O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, por:

- a) iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o mínimo de 30 dias de antecedência;
- b) não cumprimento das atribuições da função;
- c) por iniciativa do contratante, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- d) por conveniência administrativa;
- e) provimento da função por concurso público.

12.3 O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que tal fato seja verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação pela autoridade competente sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

12.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

12.6 A Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e a MF Tecnologia & Concursos se eximem das despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

12.7 O candidato que, convocado, se recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

12.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da página da Secretaria Municipal de Educação no Facebook e nas dependências da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação.

12.9 Os itens deste Processo Seletivo poderão passar por eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

12.10 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação no Processo Seletivo.

12.11 Os casos omissos no que se refere a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela MF Tecnologia & Concursos.

VERA LÚCIA MOREIRA E LEITE

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Prefeito



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022

ANEXO I

CARGO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO.

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (R\$)	Provas			
						Tipos	Nº de Questões	Por Questão	Por Prova
Professor Educação Básica	Curso superior completo que habilite para o exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil	Escola Núcleo Zulma Rocha dos Santos; CMEI	02 + cadastro de reserva	24 horas semanais	R\$ 2.103,67	Tipos			
						• Português	10	40	40
						• Mat.	10	4,0	40
						• Conhec. Específico	10	2,0	20
						Prova de Títulos Classificatória			
Professor Educação Física	Curso superior completo, com licenciatura em educação física	Escola Núcleo Zulma Rocha dos Santos;	02 + cadastro de reserva	09 horas/aulas semanais	R\$ 631,73 fixo + 19,02 por hora/ aula trabalhada	• Português	10	4,0	40
						• Mat.	10	4,0	40
						• Conhec. Específico	10	2,0	20
						Prova de Títulos Classificatória			
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Escola Núcleo Zulma Rocha dos Santos; CMEI	10 + cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 1.212,00	• Português	10	4,0	40
						• Mat.	10	4,0	40
						• Conhec. Específico	10	2,0	20



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022



ANEXO II

DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1 – Auxiliar de Serviços Gerais - atribuições específicas, entre outras: Monitoração dos alunos inseridos no Fundamental I e na Educação Infantil, realizando atividades de higienização, troca de roupas, acompanhamento e proteção dessas crianças. Fazer, juntamente com o motorista, todo o trajeto da rota escolar, monitorando os alunos, de modo a evitar qualquer tumulto e perigo; verificar se todas as crianças estão utilizando adequadamente a máscara de proteção, cobrindo boca e nariz e se realizam a higienização das mãos antes de adentrarem no veículo, disponibilizando para as mesmas álcool 70%; acomodar as crianças nos assentos do veículo escolar, de modo a obedecer o distanciamento mínimo entre elas; monitorar o trajeto de entrada e saída das crianças, do veículo até a porta da escola e vice versa, de modo a também evitar riscos e acidentes; realizar a desinfecção de toda parte interna dos veículos escolares, após o desembarque das crianças, mantendo os veículos sempre higienizados; cuidar da disciplina no interior do veículo escolar; Incentivar as crianças para o desenvolvimento da solidariedade e respeito.

2 - Professor Educação Básica - atribuições específicas, entre outras: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno; inclusive dos alunos portadores de deficiência; elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da escola; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamentos programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

3 – Professor de Educação Física para Fundamental I – atribuições específicas, entre outras: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de competência; seguir a Proposta Político-Pedagógica e Regimento Escolar da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se a ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; contribuir com a formação integral do aluno nos aspectos cognitivo, afetivo e motor, buscando uma qualidade física, técnica, psicológica e de vida, e a socialização entre os alunos através de prática esportiva e movimento corporal, e assim ajudando de uma forma direta uma melhor performance física e intelectual, a fim de ter uma qualidade e o interesse de uma melhoria na aprendizagem e na prática esportiva. Sua função também é aprimorar habilidades sociais e psicológicas dos alunos, de forma a promover a cidadania e o respeito na escola e na sociedade.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, com poderes específicos para _____ Público Simplificado da _____ Edital XXXX/2022 o Sr (a). _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À

MF TECNOLOGIA & CONCURSOS

Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2022 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo / Função Pública	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Inscrições (erro na grafia do nome)
- Inscrições (omissão do nome)
- Inscrições (Erro no nº de inscrição)
- Inscrições (erro no nº da identidade)
- Inscrições (erro na nomenclatura do Cargo / Função Pública)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)
- Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou Realização das Provas)
- Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
- Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data:

Assinatura: _____



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022



ANEXO V

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo. (Conforme o Anexo I do Edital)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Gramáticas da Língua Portuguesa a que o candidato tenha mais fácil acesso, adaptadas ao Ensino Fundamental. Livros didáticos adotados nas escolas de 1.º grau (5.ª a 8.ª séries).

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de 1.º grau (5.ª a 8.ª séries).

MATEMÁTICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau.



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIGODE, Antônio José Lopes. Matemática Hoje é Feita Assim. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: FTD, 2000. IMENES & LELLIS. Matemática. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: Scipione. 1997. Livros didáticos do Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: Título I: Disposições Preliminares. Título II: dos Direitos Fundamentais; Capítulo I: do Direito à Vida e à Saúde; Capítulo II: do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Capítulo III: do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Capítulo IV: o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Capítulo V: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, Título III: Da Prevenção; Capítulo I: Disposições Gerais, Capítulo II Da Prevenção Especial, Seção I: Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos.

BRASIL, Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guiasescolares/protocolo-educacaobasica/@@download/file/GuaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>, acesso em: 12/06/2022



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Educação superior completa

PROVAS: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.
Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão,



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

MATEMÁTICA PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:

A prova de conhecimentos específicos para o cargo de Professor para a Educação Infantil pretende verificar a capacidade de compreensão e o domínio crítico dos candidatos em relação aos conhecimentos conceituais e pedagógicos referentes ao cuidar, ao educar e ao letramento na Educação Infantil, considerando os processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 a 5 anos de idade e tendo como eixos as interações e a brincadeira.

1. Processos de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida.

Objetivo do item: Compreender que, desde os primeiros anos de vida, o cérebro depende de estímulos para desenvolver todo seu potencial e que é no corpo e por meio dele, que a aprendizagem e o desenvolvimento se manifestam, percebendo que toda experiência se constitui como ação indispensável ao desenvolvimento infantil e que a criança toma consciência de si e se apropria do mundo através do comportamento perceptivo-motor.

2. As interações na Educação Infantil.

Objetivo do item: Compreender que as experiências interativas são uma característica e uma necessidade do ser humano e que é através das vivências individuais e coletivas que as crianças interagem com o mundo e com as pessoas que as rodeiam, iniciando os processos de apreender, reconhecer, compreender e construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

3. A importância do Brincar: Concepções sobre brincar, brincadeira e jogos.

Objetivo do item: Reconhecer a brincadeira como a principal atividade da criança e o brincar como oportunidade de desenvolvimento que permite aprender, experimentar o mundo, elaborar hipóteses e possibilidades, estabelecer relações sociais, construir a autonomia, organizar as emoções, desenvolver a habilidade motora e a aprendizagem das linguagens, compreender e (re)significar a realidade.

4. A importância da organização do trabalho escolar na Educação Infantil: tempos, espaços e materiais.

Objetivo do item: Compreender que organizar os tempos, espaços e materiais pedagógicos permite criar experiências e vivências em situações estruturadas com intencionalidade educativa, de forma que a criança possa desempenhar um papel ativo e exercitar suas habilidades e seus conhecimentos para uma constante e progressiva aprendizagem, efetivando as interações e a brincadeira como eixos norteadores do trabalho pedagógico.

5. Cuidar e Educar: funções indissociáveis na Educação Infantil:

Objetivo do item: Compreender que o “cuidar educando” e o “educar cuidando” constituem-se como princípios essenciais e indissociáveis de toda e qualquer atividade pedagógica que se realize, reconhecendo a criança como sujeito de direitos, que demanda a construção de estratégias de aprendizagem que apresentem ricas oportunidades para garantir avanços no seu desenvolvimento integral e o atendimento às suas necessidades específicas.

6. O currículo na Educação Infantil.

Objetivo do item: Compreender o currículo da Educação Infantil como uma construção dinâmica e compartilhada pelos sujeitos envolvidos nos processos educativos, orientada por princípios e concepções estabelecidas pela Política Educacional do Município e pelo Projeto Político-Pedagógico de cada instituição.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022

7. A criança e o desenvolvimento da linguagem oral e escrita na Educação Infantil.
Objetivo do item: Compreender a importância da apropriação de diversas linguagens como instrumento fundamental para a produção e a fruição da cultura, entendendo a relevância das linguagens oral e escrita para a formação de crianças leitoras e usuárias competentes do sistema de escrita, respeitando-as como produtoras de cultura, em seus diferentes ritmos e fases de desenvolvimento, para permitir uma aprendizagem contínua e progressiva.

8. A relação família-escola.

Objetivo do item: Reconhecer a Educação Infantil como uma ação complementar à da família e que o estabelecimento de uma relação efetiva entre família e escola é fator fundamental para uma educação de qualidade social que favoreça a formação de cidadãos éticos e conscientes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei número 9.394, 20 de dezembro de 1996.

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: Título I: Disposições Preliminares; Título II: dos Direitos Fundamentais; Capítulo I: do Direito à Vida e à Saúde; Capítulo II: do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Capítulo III: do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Capítulo IV: o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Capítulo V: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, Título III: Da Prevenção; Capítulo I: Disposições Gerais, Capítulo II Da Prevenção Especial, Seção I: Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos.

- Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010)

LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

- Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 146p. disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Educação superior completa

PROVAS: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

MATEMÁTICA PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:

A prova de conhecimentos específicos para o cargo de Professor Municipal de Educação Física pretende verificar o domínio do candidato acerca da concepção e do planejamento dos processos de ensino da disciplina por meio da elaboração de situações de aprendizagem voltadas para a apropriação da cultura corporal de movimento e para a valorização da ludicidade, da socialização, da inclusão social e do desenvolvimento da autonomia pelos estudantes.

1. Cultura corporal e Educação Física escolar: práticas corporais de aventura, jogos e brincadeiras, esportes, danças, ginásticas e lutas.

Objetivo do item: Compreender que as práticas corporais podem ser abordadas como fenômeno cultural dinâmico e diversificado com o objetivo de possibilitar aos estudantes condições para vivenciar conhecimentos historicamente construídos e para ampliar a consciência a respeito dos movimentos e dos recursos para o cuidado de si e dos outros, desenvolvendo autonomia para apropriação e utilização da cultura corporal de movimento em diversas finalidades humanas, favorecendo a participação de forma confiante e autoral na sociedade.

2. Saúde e qualidade de vida no contexto da educação física escolar.

Objetivo do item: Reconhecer a importância da reflexão sobre o lugar da saúde nas práticas da cultura corporal, bem como e também nas relações com outras políticas públicas, possibilitando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que propiciem aos estudantes uma visão ampliada e atual sobre a qualidade de vida.

3. Princípios histórico-pedagógicos da Educação Física.

Objetivo do item: Compreender a Educação Física e seus princípios como componente curricular que tematiza o movimento humano e suas diversas formas de sentidos e de significados pedagógicos no decorrer da história da Educação.

4. Educação física adaptada e inclusão social.

Objetivo do item: Demonstrar compreensão de que a Educação Física possui um vasto universo cultural que oferece várias possibilidades de experimentação dos saberes da cultura corporal e das vivências estéticas e lúdicas, que se inscrevem nos conhecimentos científicos e orientam as práticas pedagógicas na escola, permitindo abordar, numa perspectiva inclusiva, as diferentes formas de expressão do movimento corporal como potencialidades da disciplina para o desenvolvimento da consciência de si, do outro e do contexto social pelos estudantes.

5. Lazer e Educação.

Objetivo do item: Reconhecer as perspectivas da educação “para” e “pelo” lazer, com o objetivo de vistas a concebê-lo como elemento que permeia diversos processos educativos e amplia as possibilidades de vivências corporais e lúdicas significativas para a formação humana crítica, cidadã e participativa.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, U. R.; OLIVEIRA, V. J. M.; BRACHT, V. Educação Física escolar e o trato didático-pedagógico da saúde: desafios e perspectivas. In: WACHS, F.; ALMEIDA, U. R.; BRANDÃO, F. F. de F. (Org.). Disponível em: <http://cev.org.br/arquivo/biblioteca/4030623.pdf>

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: Título I: Disposições Preliminares; Título II: dos Direitos Fundamentais; Capítulo I: do Direito à Vida e à Saúde; Capítulo II: do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Capítulo III: do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Capítulo IV: o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Capítulo V: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, Título III: Da Prevenção; Capítulo I: Disposições Gerais, Capítulo II Da Prevenção Especial, Seção I: Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos.

BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA _ Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e suas alterações. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf, ACESSO EM 07/06/2022.

BRASIL. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010)

CARVALHO, Yara M. Entre o biológico e o social: tensões no debate teórico acerca da saúde na educação física. Motrivivência Ano XVII, Nº 24, P. 97-105 Jun./2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/860/3890>. Acesso em 28/04/2022.

CASTELLANI FILHO, L. et al. Metodologia do Ensino de Educação Física. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/73/o/Texto_49_-_Coletivo_de_Autores_-_Metodologia_de_Ensino_da_Ed._Fsica.pdf, acesso em: 07/06/2022.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. Disponível em: <http://www.gpef.fe.usp.br>. Acesso em 05/05/2021. **E ler o livro** - NEIRA, M. G.; LIMA, M. E. e NUNES, M. L. F. **Educação Física e culturas**: ensaios sobre a prática (I e II). São Paulo: FEUSP, 2012/2014. Disponível em: http://www.gpef.fe.usp.br/teses/EF_culturas.pdf, acesso em: 07/06/2022.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022



ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	EVENTO
25/07/2022	9h	ABERTURA das INSCRIÇÕES
01/08/2022	23h59	ENCERRAMENTO das INSCRIÇÕES
02/08/2022	23h59	PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO ATÉ DIA 02/08/2022 referente ao valor da taxa de inscrição.
Até 05/08/2022	14h	Divulgação do LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de DATA e HORÁRIO (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova) Disponibilização do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, na área restrita do candidato, contendo informação sobre LOCAL, DATA e HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Objetiva de Múltipla Escolha)
21/08/2022	Aberturas dos portões às 7:00hs e fechamento dos portões 07:30h Aplicação da prova às 8h.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Objetiva de Múltipla Escolha) - O portão de acesso ao local das provas será aberto às 07h00 min e fechado impreterivelmente às 07h30min, observado o horário de Brasília. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS. - O início das provas está previsto para 30 (trinta) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário de Brasília, e terá a duração de 03 (Três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas (Gabarito).
	Até 23h59	Divulgação do GABARITO PROVISÓRIO
22/08/2022 23/08/20022	9h do dia 22/08/2022 até 16h00 do dia 23/08/2022	APRESENTAÇÃO DE RECURSO.
Até 25/08/2022	14h	Divulgação do GABARITO DEFINITIVO
Até 26/08/2022	14h	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos.
29/08/2022 30/08/2022	9h do dia 29/08/2022 até 16h00 do dia 30/08/2022	Envio dos TÍTULOS
Até 02/09/2022	14h	Divulgação do RESULTADO FINAL das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e provas de títulos), em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos.
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL.



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022



ANEXO VII

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo / Função Pública	

À

MF TECNOLOGIA & CONCURSOS

Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 02/2022 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

Nesta

- Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o CONCURSO PÚBLICO, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no Edital nº 02/2022.
- Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.
- Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
- Documento(s) entregue(s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato. Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

**ANEXO VIII - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

A - Não será permitida a entrada do (a) candidato (a) no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

B - O (a) candidato (a) poderá ser filmado durante a realização das provas.
As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do (a) candidato (a) visando à segurança do processo seletivo simplificado.

C - O (a) candidato (a) poderá ser submetido à verificação de detector de metais, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso e a qualquer momento no decorrer da realização da prova do Processo Seletivo Simplificado.

D - Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a organizadora MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS previamente, nos moldes do subitem **10.3** e subitens deste Edital

E - Recomenda-se ao (à) candidato (a) de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do (a) candidato (a).

F – Durante o período de realização das provas, sob pena de eliminação, não será permitido ao candidato fazer uso ou portar caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; telefone celular, smartphone ou similar, mesmo que desligados; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; notebook, tablet, pen drive; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; qualquer equipamento eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações. E os (as) candidatos (as) deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente e garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**



G - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer a coordenadores, fiscais e avaliadores da organizadora MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS.

H - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer à sinalização, CARTÃO de confirmação de inscrição - CCI, editais de convocação e outras publicações oficiais da organizadora, assim como às determinações dos coordenadores, fiscais e demais colaboradores da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS no tocante aos procedimentos que visam a manter a segurança e a lisura de todas as etapas do certame.

I - Todos os telefones celulares e os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem acomodados em local a ser indicado pelos Fiscais.



J - Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do certame.

K - Todos os telefones celulares e os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem acomodados em local a ser indicado pelos Fiscais e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas.

L - Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS nem o Município de São Gonçalo do Rio Preto Fama/MG por perdas, esquecimentos, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

M - MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS recomenda que o candidato leve apenas caneta esferográfica com estrutura transparente, lápis, e borracha.

N – Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, os (as) coordenadores (as) da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS poderão determinar regras complementares a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências do prédio, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

O - Sempre que solicitado, o (a) candidato (a) deverá contribuir para as atividades que visam à garantia da segurança do Processo Seletivo Simplificado, inclusive permitindo a inspeção de seus objetos pessoais por colaboradores, coordenadores e fiscais da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS, e atendendo a todas as orientações relacionadas aos procedimentos de segurança adotadas no momento de realização do certame.

P – É proibido fumar nos locais de prova.

Q - É proibido portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes e arma de fogo etc.) nos locais de prova.

R - É proibido portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS.

S – É proibido demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS.



**SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**



ANEXO IX – PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA – COVID 19

1. O Município de **SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG** e a **MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS** esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo **COVID-19**.

2. A **MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS** não se responsabilizará por fornecimento de máscaras de proteção facial ou álcool 70% aos candidatos no dia de prova.

ITEM	PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA – COVID 19
A	O governo de Minas Gerais retirou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em locais abertos, somente nas áreas onde não há circulação de pessoas, em todo o estado. Fica facultativo o uso de máscaras faciais para acesso e permanência de pessoas, considerando o regramento da municipalidade, a ser confirmado no ato de convocação para a prova.
B	É recomendado aos candidatos o uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos aplicável durante a realização do certame. É recomendado o uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
C	Para a ingestão de água, será permitido utilizar o bebedouro apenas para o reabastecimento da garrafa.
D	A qualquer momento, nos prédios de realização das etapas do concurso, quando submetido às inspeções de segurança, o (a) candidato (a) deverá cooperar com os membros da equipe de fiscalização e coordenação da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS, facilitando a busca ativa por objetos que possam constituir risco para o certame (como equipamentos de comunicação ou material de consulta, por exemplo), inclusive afastando o cabelo para exibir as orelhas ou apresentando objetos pessoais, quando solicitado.
E	O (a) candidato (a) tem autorização para portar produtos pessoais de higienização (como álcool em gel) e máscaras reserva.
F	O (a) candidato (a) deverá respeitar as regras de distanciamento social, bem como respeitar a sinalização a respeito do distanciamento nas filas e sobre o posicionamento das carteiras nas salas de aplicação das provas objetivas.
G	Ao término da prova, os candidatos deverão sair do prédio respeitando as instruções dos fiscais sobre o distanciamento social, a ordem de saída e



SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



**Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria
Municipal da Educação nº 02/2022**

	visando não causar aglomeração. Cada candidato (a) deve aguardar a liberação do local de provas de acordo com as instruções dos fiscais e coordenadores da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS.
H	O candidato deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de verificação sanitária, quando solicitado por um coordenador da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS, com o objetivo de prezar pela saúde coletiva, atendendo às recomendações das autoridades internacionais de saúde.
I	É proibido manter contato físico entre candidatos nas dependências do prédio de aplicação das provas, assim como compartilhar objetos pessoais.